

GESTURA MUNICIPAL DE POMPEIA

\* L E I N° 86 \*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

"ARTIGO 1º - A parte final do artigo 2º do Decreto-Lei nº 306 de 7 de Fevereiro de 1947, onde diz:-

"dai continua pelo eixo desta rua, até o eixo da rua Otavio Deiroz, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua Engenheiro Antonio Egídio, onde teve inicio esta divisa" - passa a ser a seguinte redação:-

"dai continua pelo eixo desta rua até o eixo da rua Engenheiro Jaime Cintra, por este até o ponto situado a 20(vinte) metros além da rua Portugal, deste com deflexão a esquerda de 90º segue numa extensão de 40 (quarenta) metros, dai deflete a direita 90º numa extensão de 40 (quarenta) metros, dai deflete a esquerda 90º numa extensão de 52 (cincoenta e dois) metros, dai deflete a direita 90º numa extensão de 20(vinte) metros, dai com deflexão a esquerda de 90º numa extensão de 92(noventa e dois) metros, deste ponto com deflexão a esquerda de 90º numa extensão de 40 (quarenta) metros, dai deflete a direita 90º, até o eixo da rua Otavio Deiroz, segue por essa até o eixo da rua Engenheiro Antonio Egídio, onde teve inicio esta divisa".

"ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 29 de Abril de 1950.

Odilon Marques Cruz

ODILON MARQUES CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 29 de Abril de 1950.

Publicada por afixação no local de costume na data supra.

Odilon Marques Cruz  
NÚMERO DE BANCO

SACARARIO